

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

Critérios de seleção para a contratação de escola

De acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, informamos que os critérios de seleção do pessoal docente para o ano letivo de 2013/14 são os seguintes:

- a) Graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 50 %.
- b) Avaliação curricular, com a ponderação de 50%.

Os candidatos são primeiramente ordenados de acordo com o critério da alínea a), sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro (<http://agvendapinheiro-m.ccems.pt/>).

A aplicação do disposto na alínea b) é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação, até à satisfação das necessidades do agrupamento.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os mesmos critérios de seleção dos docentes profissionalizados, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii), da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho.

Subcritérios da avaliação curricular e respetivas ponderações:

- | | |
|--|-----|
| a) Habilitação académica | 10% |
| b) Experiência profissional | 20% |
| c) Formação profissional | 10% |
| d) Avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos em que o candidato cumpriu atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. | 10% |

Nota: Os documentos necessários para a avaliação curricular deverão ser enviados, em formato pdf para o email: adjunto2c.aevp@gmail.com, **no prazo de 24 horas após notificação da DGAE** e já com a lista de candidatura ordenada. Nos documentos deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios. Os dados fornecidos devem ser obrigatoriamente comprovados, sob pena de eventual exclusão do concurso. Qualquer informação incorreta ou incompleta pode determinar a exclusão do concurso. O não envio dos documentos, dentro do prazo indicado, pode determinar a exclusão do concurso.